

TSE PÕE FREIO NA DESINFORMAÇÃO

Uso da inteligência artificial estará restrito nas eleições deste ano, com deepfakes proibidas

VICTOR BARRETO

DA REDAÇÃO

Com a aproximação das eleições municipais, cresce a preocupação das autoridades eleitorais brasileiras com o uso das tecnologias de inteligência artificial (IA) e seu poder de desinformação. Os deepfakes — falsificações, sobretudo em vídeo, criadas a partir de IA — já foram utilizados como arma política contra candidatos, inclusive no Brasil.

A preocupação motivou uma regulação do uso das IAs nas eleições pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), aprovada em 27 de fevereiro. Entre as medidas, a proibição total dos deepfakes.

Para o advogado Raphael Vita, especialista em Direito Digital, Internet e Redes Sociais, "a tecnologia, como mecanismo de comunicação importante, não deve ser excluída desse arcabouço de utilização dentro da eleição. (...) "A tecnologia é praticamente imposta no nosso dia a dia. Então, acertar a Justiça Eleitoral em colocar balizas na utilização desse mecanismo."

Segundo a vice-presidente

da Comissão de Direito Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em Santos, Andrea Ferro, a tecnologia pode oferecer riscos caso seja utilizada para divulgar notícias falsas, discurso de ódio e para manipular a opinião pública contra um candidato ou o sistema eleitoral. "Como as redes sociais movimentam as massas, uma notícia fabricada pode manipular a opinião pública e resultar no que vimos nos ataques ao Capitólio em 2020, nos Estados Unidos, e a invasão às sedes dos Três Poderes no Brasil em 2023", diz.

NOVAS REGRAS

O TSE também determinou que todo conteúdo multimídia fabricado por meio de inteligência artificial seja claramente identificado como tal, alertando espectadores sobre sua origem tecnológica.

Além disso, o uso de deepfakes — técnica que utiliza IA para fazer manipulações de áudio e vídeo como substituir o rosto de uma pessoa em um vídeo por outro rosto ou alterar a voz de uma pessoa — foi proibido pelo Tribunal. O emprego de chatbots, programas que simulam uma conversa humana com mensagens de texto ou voz utilizando IA, também está vetado.

Os provedores de aplicativos na internet, co-

mo redes sociais e aplicativos de mensagens, terão de remover imediatamente, sem necessidade de ordem judicial, contas e materiais que promovam condutas antidemocráticas ou disseminem discursos de ódio, como racismo e homofobia.

O uso de elementos tecnológicos proibidos pelo TSE pode resultar em punições aos infratores. "Pode configurar abuso de poder político, uso indevido dos meios de comunicação e acarretar a cassação do registro ou do mandato", explica Raphael Vita.

Pode haver outras penalidades, destaca o advogado. "Se aquele conteúdo divulgar uma notícia falsa, pode incorrer no Artigo 323 do Código Eleitoral, que prevê pena de detenção de dois meses a um ano e pagamento de multa pela divulgação de fatos inverídicos. Além disso, se a inteligência artificial gerar, por exemplo, um dano à imagem de outra pessoa, isso pode ser enquadrado como crime contra a honra."



Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal A Tribuna - Santos/SP

Seção: Cidades Caderno: A Pagina: 4